



Folhas n.º  
PROJETO DE LEI N.º 501/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.713, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982 - :

(Fixa o valor da Unidade Fiscal e dá outras providências).

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A UNIDADE FISCAL, instituída pela Lei nº 2.217, de 12 de março de 1976, fica fixada em Cr\$ 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de dezembro de 1982, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



DIRCEU DO VALLE,  
Coordenador de Administração.



ATHAYDE DE LIMA,  
Coordenador de Administração Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 14 de dezembro de 1982.